



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1760/XIII/3ª

Recomenda ao Governo o reforço na resposta do Serviço Nacional de Saúde ao nível dos cuidados continuados

Exposição de motivos

As políticas sociais e de saúde devem ter em conta as necessidades da população em matéria de serviços sociais e de saúde, sendo necessário atender e compreender as projeções demográficas para Portugal. São necessárias respostas que considerem quer o movimento populacional, quer a estrutura etária no médio e longo prazo, bem como as profundas alterações das estruturas familiares no nosso país. De facto, em Portugal o aumento da população idosa, dependente e sofredora de doença crónica é acompanhado pelo aumento do despovoamento em regiões do interior e do mundo rural, a que acresce o facto de uma mudança significativa da estrutura da família.

Em resposta, principalmente, ao progressivo envelhecimento da população, mais carenciada de cuidados de saúde, tornou-se urgente e necessária a criação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI). A RNCCI foi desenvolvida em parceria entre o Ministério da Saúde e o da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 101/2006, de 6 de junho. A RNCCI preconiza a criação de unidades de internamento, unidades de ambulatório, bem como, equipas hospitalares e domiciliárias para assegurar a prestação de cuidados continuados integrados. Esta resposta deverá colmatar as lacunas em serviços e equipamentos, através de uma progressiva cobertura a nível nacional, das necessidades das pessoas em situação de dependência, para tal constituíram-se diversas tipologias de unidades de internamento: Unidades de Convalescença (UC), Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR), Unidades de Longa Duração e

Manutenção (ULDM) e Unidades de Cuidados Paliativos (UCP) estas últimas vieram a autonomizar-se estabelecendo-se uma rede autónoma de cuidados paliativos.

O n.º 1 do artigo 4 do Decreto-Lei 100/2006 define que o objetivo geral da RNCCI consiste em prestar Cuidados Continuados Integrados a pessoas que se encontrem em situação de dependência independentemente da idade.

Conforme o relatório de monitorização da RNCCI do 1º trimestre de 2017, a capacidade instalada existente na RNCCI no que respeita a unidades de internamento correspondem a 8062 lugares de internamento nas UCCI, o que revela uma redução de 50 lugares face ao final do ano de 2016, distribuídas pelas cinco regiões de saúde e pelas três tipologias. O mesmo relatório, demonstra que a taxa de ocupação em todas as tipologias de internamento da rede se encontram nos limites da sua capacidade máxima e se consultarmos o portal do SNS na área da transparência verificamos que diariamente encontram-se cerca de 2000 utentes a aguardar vaga para a rede.

De facto, são hoje bem evidentes, por um lado, as necessidades de continuidade dos cuidados de que a população precisa, por outro a resposta manifestamente insuficiente, a que não é alheia uma política de não investimento principalmente no que respeita à criação de novas unidades, principalmente nas tipologias de internamento mais solicitadas e com longas demoras na obtenção de vaga, e equipas de cuidados continuados integrados (ECCI) ajustadas às necessidades da população e devidamente dotadas de recursos humanos e materiais. É igualmente notória a desigualdade na distribuição das Unidades da RNCCI, havendo regiões onde a RNCCI é pouco mais do que residual face ao número de habitantes com mais de 65 anos de idade, como é o caso da região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a sua instalação deverá seguir um plano que respeite as características demográficas e necessidades da população.

Um dos principais problemas da RNCCI é o de em si mesmo não funcionar como rede, seja pela não existência de articulação necessária entre os vários níveis de cuidados de saúde e entre as diversas tipologias de cuidados continuados, seja nas carências de unidades e de camas ou ainda na sobrecarga de outras unidades impedindo o funcionamento em cadeia ou rede. É necessária uma efetiva Rede de Cuidados

Continuados, em que as diversas tipologias estejam interligadas e funcionem em complementaridade. Revela ainda o relatório de monitorização da RNCCI do 1º trimestre de 2017 que a resposta de internamento da RNCCI tem, essencialmente, por base o estabelecimento de acordos com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), e representam 80% do total de acordos celebrados, ou seja, a contratação de 6161 camas, as quais correspondem a 76,3% da oferta. De todos os contratos celebrados com as IPSS's, as Santas Casas da Misericórdia (SCM) representam 54% do total de acordos celebrados, com 3.985 camas contratadas, correspondendo estas a 49,4 % do total de camas. Por seu lado o Serviço Nacional de Saúde apenas dispõe de 2% de cos contratos, o que revela bem a desresponsabilização do Estado na assunção prestação de cuidados numa área, para além de carenciada, tão relevante para a população.

Uma aposta tão clara no setor privado lucrativo e nas IPSS's tem se revelado também desastroso para o desenvolvimento dos profissionais de saúde que trabalham nestas unidades de internamento. É na área dos recursos humanos onde mais é notória a implementação de políticas de corte nos investimentos necessários à prestação de cuidados continuados de qualidade. O reduzido numero de profissionais por turno e os baixos salários a que se junta o corte a nível de recursos materiais.

No essencial, o recurso a entidades de âmbito social e privado lucrativo é, claramente, o resultado do desinvestimento e desvalorização dos sucessivos Governos, utilizando a rede em função destes setores quando deveria, esse investimento, resultar das necessidades das populações.

Uma das prioridades de reforço da RNCCI deveria ser a prestação de cuidados continuados domiciliários pelo incremento e instalação das ECCI's, normalmente asseguradas pelas Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC) dos centros de saúde. Essa prioridade implica um investimento nos cuidados de saúde primários (CSP) pela criação de UCC's que possam levar a todos os cuidados continuados domiciliários a toda a população, tal investimento implica, por um lado, que todos os concelhos possam ser servidos por uma UCC, por outro a necessidade de dotar as ECCI de recursos humanos, melhorando a resposta e simultaneamente a articulação com as

demais unidades funcionais dos CSP permitindo uma muito melhor intervenção de proximidade. No que respeita às ECCL, é muito preocupante a ausência de médico que efetivamente pertença à equipa. De facto, é fundamental a constituição de equipas multidisciplinares que contemple, para além de enfermeiros, técnicos Superiores de Segurança Social e Médicos, também outros tais como nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, etc.

É, portanto, essencial um investimento no sentido de reforçar a resposta pública da RNCCI, aumentando o número de unidades de internamento nas diversas tipologias, a distribuição adequada e ajustada à densidade populacional, permitindo a prestação de cuidados de saúde de natureza psicossocial, preventiva, reabilitativa através de unidades de internamento, de ambulatório e de equipas domiciliárias.

A atenção especial dada à compreensão dos processos de envelhecimento é importante, contudo é fundamental o alargamento dessa resposta aos restantes grupos etários em situação de dependência sejam eles crianças, jovens ou adultos, bem como a outras condições clínicas como sejam as doenças mentais, as demências, entre outras respostas específicas.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte

Resolução

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, da República, considerando necessária a ampliação e melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados e de outros serviços públicos de apoio às pessoas em situação de dependência, recomenda ao Governo que:

1. Ao nível dos cuidados continuados integrados:

- a) Reforce a capacidade de resposta pública da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados através do aumento do número de Unidades de Internamento, em todas as suas tipologias por forma a melhorar a resposta adequada à situação de cada pessoa dependente;
- b) Reforce os cuidados continuados integrados prestados no domicílio, alargando as Unidades de Cuidados na Comunidade a todo o território nacional e o respetivo incremento do número de Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI), por forma a que todos os concelhos estejam servidos por ECCI melhorando o apoio, o acompanhamento, adequados a cada situação da pessoa dependente, conjugando os critérios de dispersão geográfica, dimensão e características demográficas, sociais e epidemiológicas da população;
- c) Dote as unidades de internamento, as equipas domiciliárias e de ambulatório de recursos humanos suficientes, garantindo as dotações seguras e a multidisciplinariedade, e adequados em conformidade com o preconizado;
- d) As ECCI sejam dotadas pelo menos com os seguintes profissionais, enfermeiro, médico, psicólogos, fisioterapeuta, assistente social.

2. No caso das pessoas em situação de dependência e suas famílias;

- a) Reconheça o direito a apoio domiciliário de acordo com as suas necessidades específicas;
- b) Reconheça o direito ao internamento, em unidades da RNCCI, de acordo com as suas necessidades específicas;
- c) Reconheça aos cuidadores informais o direito ao apoio domiciliário, à capacitação, aconselhamento e ao apoio psicossocial.

Os Deputados,

João Dias; Carla Cruz; Paula Santos; João Oliveira; António Filipe; Francisco Lopes;
Jerónimo de Sousa; Diana Ferreira; Rita Rato; Jorge Machado; Paulo Sá; Miguel
Tiago; Ana Mesquita; Ângela Moreira